



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

**EDITAL SIMPLIFICADO Nº 0003/2026 SECTIES/FAPESQ-PB
SELEÇÃO DE STARTUPS PARAIBANAS PARA EXPOSIÇÃO NO EVENTO WEB
SUMMIT RIO 2026**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior SECTIES, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba FAPESQ, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a seleção de startups sediadas no Estado da Paraíba para exposição, com apoio institucional, no evento Web Summit Rio 2026, a ser realizado no período de 08 a 11 de junho de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que passam a integrá-lo para todos os fins de direito.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objetivo selecionar startups sediadas no Estado da Paraíba, seja na condição de matriz ou de filial, devendo o coordenador proponente possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado, para concessão de apoio financeiro destinado à exposição no Web Summit Rio 2026, com vistas a estimular soluções inovadoras, ampliar a visibilidade dos empreendimentos, promover o acesso a mercados, investidores e parceiros estratégicos, bem como fomentar a geração de negócios e o fortalecimento do ecossistema de inovação paraibano.

1.2 A seleção contemplará 02 (duas) linhas de atuação, conforme especificações infra descritas:

1.2.1 LINHA 1: SOLUÇÕES INOVADORAS E TECNOLÓGICAS

1.2.1.1 A Linha 1 destina-se à seleção de startups que desenvolvam soluções com forte base tecnológica, envolvendo o desenvolvimento ou aprimoramento de hardware e/ou software, com foco na geração de produtos, sistemas ou componentes inovadores, podendo ser aplicadas em diferentes setores da economia, com potencial de inserção em mercados nacionais e internacionais.

1.2.1.2 As startups deverão apresentar soluções com caráter inovador, potencial de escalabilidade e impacto tecnológico nas seguintes temáticas de atuação:

I. Automação;

II. Big Data;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

- III. Biotecnologia e Genética;
- IV. Blockchain;
- V. Design;
- VI. Economia do Mar;
- VII. Educação;
- VIII. Energia;
- IX. Eletroeletrônica;
- X. Geoengenharia;
- XI. Inteligência Artificial e Machine Learning;
- XII. Internet das coisas (IoT);
- XIII. Logística e Mobilidade
- XIV. Manufatura Avançada e Robótica;
- XV. Meio ambiente e Bioeconomia;
- XVI. Mecânica e Mecatrônica;
- XVII. Nanotecnologia;
- XVIII. Química e novos materiais;
- XIX. Realidade aumentada e/ou virtual;
- XX. Saúde e Bem Estar
- XXI. Segurança e Defesa;
- XXII. Privacidade e Dados;
- XXIII. Tecnologia da Informação (TI);
- XXIV. Tecnologia Social;
- XXV. Telecomunicações;

1.2.1.3 A aprovação na Linha 1 resultará na exposição na ilha de startups do Governo do Estado da Paraíba no evento;

1.2.2 LINHA 2: SOLUÇÕES INOVADORAS, TECNOLÓGICAS OU NÃO

1.2.2.1 A Linha 2 destina-se à seleção de startups que desenvolvam soluções inovadoras voltadas a negócios de impacto, podendo ou não envolver base tecnológica, com foco na geração de valor social, ambiental ou econômico positivo.

1.2.2.2 As startups deverão apresentar soluções que contribuam com caráter sustentável, inovador, que promovam impacto mensurável e relevante nas seguintes temáticas de atuação:

- I. Economia criativa;
- II. Educação;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

III. Inovação Social;

IV. Meio ambiente e bioeconomia;

V. Valorização da cultura local.

1.2.2.3 A aprovação na Linha 2 resultará na exposição no estande institucional do Governo do Estado da Paraíba no evento.

1.3 DAS VAGAS

1.3.1 Serão disponibilizadas, conforme a linha de atuação:

I - Linha 1: 24 (vinte e quatro) vagas para seleção imediata e 10 (dez) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva;

II - Linha 2: 06 (seis) vagas para seleção imediata e 03 (três) vagas destinadas à formação de cadastro de reserva.

1.3.2 O cadastro de reserva tem por finalidade assegurar o preenchimento integral das vagas previstas neste Edital, considerando que as startups classificadas nas vagas imediatas estarão sujeitas à validação final pela comissão avaliadora do Web Summit Rio 2026.

1.3.3 Caso alguma startup selecionada não seja aprovada na etapa final de avaliação, serão convocadas, respeitada a ordem de classificação, as startups constantes no cadastro de reserva correspondente à linha de atuação.

2. DAS FASES DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção das startups será realizado em 02 (duas) fases distintas e eliminatórias, conforme descrito a seguir:

2.1.1 Fase 01 - Avaliação pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB que compreenderá as seguintes etapas:

I. Análise documental: consistirá na verificação do atendimento aos requisitos de elegibilidade e da conformidade da documentação apresentada, nos termos deste Edital;

II. Avaliação de pitch: as startups habilitadas na etapa de análise documental serão convocadas para apresentação de pitch, em data e horário definidos no cronograma deste Edital.

2.1.1.2 A avaliação do pitch será realizada por comissão designada pela SECTIES/FAPESQ/SEBRAE-PB, com base nos critérios estabelecidos no item 2.1.1.3

2.1.1.3 A avaliação das startups na etapa de pitch observará os seguintes critérios, totalizando até 25 (vinte e cinco) pontos:



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

- I. Clareza e objetividade;
- II. Grau de inovação e diferenciação da solução;
- III. Potencial de mercado e escalabilidade;
- IV. Maturidade da solução;
- V. Potencial de representatividade no evento.

2.1.1.4 As startups serão classificadas em ordem decrescente de pontuação, dentro de cada linha de atuação, sendo selecionadas aquelas melhor classificadas até o limite de vagas imediatas e cadastro de reserva previstos neste Edital.

2.1.2 Fase 02 - Avaliação pela Comissão Avaliadora do Web Summit Rio 2026, responsável pela validação das empresas para participação na ilha de startups e estande institucional do Governo do Estado no evento.

2.2 A participação no evento estará condicionada à aprovação em ambas as fases, não sendo garantida a vaga às startups que, embora classificadas na Fase 01, não sejam aprovadas pela organização do evento.

3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

3.1 As startups interessadas em participar do presente Edital, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

3.1.1 LINHAS 1 e 2: Possuir até 6 (seis) anos de existência e contar com quadro de pessoal inferior a 150 (cento e cinquenta) colaboradores;

3.1.2 LINHA 1: Possuir produto ou solução de software único, ou estar trabalhando em dispositivos de hardware conectados;

3.1.3 LINHAS 1 e 2: Não se enquadrar como empresa de consultoria, agência de marketing/publicidade ou empresa pública;

3.1.4 LINHAS 1 e 2: Ser empresa independente, não sendo admitida a participação de subsidiárias;

3.1.5 LINHAS 1 e 2: Possuir sítio eletrônico (site) ativo e atualizado;

3.1.6 LINHAS 1 e 2: Não estar previamente registrada como expositora no evento Web Summit Rio 2026;

3.1.7 LINHAS 1 e 2: Disponibilizar logotipo institucional em formato compatível (.eps), conforme exigência da organização do evento;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

3.1.8 LINHAS 1 e 2: Não ter arrecadado mais de US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) em financiamento.

3.1.9 LINHAS 1 e 2: Possuir domicílio fiscal ativo e regular no Estado da Paraíba, mediante comprovação documental.

3.1.10 LINHAS 1 e 2: Apresentar certidões negativas ou positivas com efeito de negativa de débitos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

3.1.11 LINHAS 1 e 2: Não possuir irregularidades ou pendências junto à FAPESQ, incluindo a existência de prestação de contas reprovada em instrumentos anteriormente firmados.

3.2 O coordenador proponente deverá ser, obrigatoriamente, sócio ou proprietário da empresa, mediante comprovação documental de seu vínculo e poderes de representação (Contrato Social ou Estatuto).

3.3. O coordenador proponente deve possuir cadastro no sistema SIGFAPESQ através do link: <https://sigfapesq.ledes.net>.

3.4 É de inteira responsabilidade do coordenador proponente manter o seu cadastro atualizado junto à FAPESQ, bem como, anexar os documentos comprobatórios no sistema SIGFAPESQ.

3.5 A existência de qualquer inadimplência, por parte do coordenador proponente, com a FAPESQ, com a Administração Pública Estadual ou Federal, direta ou indireta, ou o registro do coordenador proponente como inadimplente em quaisquer cadastros mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual ou Federal, resultará no indeferimento sumário da proposta.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	23/04/2025
Prazo de impugnação do Edital	24/04/2026 a 28/04/2026
Prazo de inscrição	29/04/2026 a 05/05/2026
Prazo de avaliação da documentação	06/05/2026 a 07/05/2026
Convocação para apresentação do pitch	08/05/2026
Apresentação do pitch	11/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	13/05/2026



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

Prazo para submissão de recursos	13/05/2026 a 14/05/2026
Período de avaliação pela organização do evento Web Summit	15/05/2026 a 19/05/2026
Divulgação do Resultado Final	20/05/2026

5.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ITENS FINANCIÁVEIS

5.1 O presente Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), oriundos do orçamento estadual.

5.2 As startups selecionadas no âmbito deste Edital farão jus à concessão de aporte financeiro individual, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado exclusivamente ao custeio de despesas relacionadas à participação no Web Summit Rio 2026.

5.3 O recursos financeiro deverá ser utilizado exclusivamente pelo(a) coordenador proponente da proposta, sendo vedada sua transferência a terceiros, e será destinado, exclusivamente, ao custeio dos seguintes itens financiáveis do coordenador proponente:

I. Passagens aéreas;

II. Hospedagem.

5.4 Não será permitida a utilização dos recursos para quaisquer outras finalidades não previstas neste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e eventual restituição dos valores.

5.5 O número de propostas a serem contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital. O valor dos recursos disponíveis poderá ser alterado a critério da FAPESQ.

5.6 As startups selecionadas participarão do evento na condição de expositoras, integrando a ilha de startups e o estande institucional do Governo do Estado da Paraíba.

5.7 Além do aporte financeiro, cada startup selecionada terá direito a 03 (três) ingressos para participação no evento, sendo:

I. 01 (um) dia de exposição na ilha de startups ou estande institucional do Governo do Estado da Paraíba;

II. 01 (um) ingresso destinado ao coordenador proponente da proposta para os quatro dias de evento;

III. 02 (dois) ingressos destinados a representantes indicados pelas startups para os quatro dias de evento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

5.8 Os ingressos mencionados no item anterior estarão vinculados ao Governo do Estado da Paraíba.

5.9 Identificada à conveniência e a oportunidade e havendo disponibilidade de recursos financeiros adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPESQ poderá decidir por suplementar os projetos contratados.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições das propostas para este Edital são gratuitas e deverão ser realizadas através de formulário on-line disponível no site <https://forms.gle/hJwccaqC8Um6Xwjz7>. Acesse o formulário clicando <https://forms.gle/hJwccaqC8Um6Xwjz7>.

6.2 O coordenador proponente se responsabilizará por todas as informações contidas no formulário, permitindo que a SECTIES/FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

6.3 O horário limite para envio da documentação será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito o envio de documentos após este horário.

6.4 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

6.5 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a SECTIES/FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6.6 A SECTIES/FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

6.7 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

6.8 Será considerado(a) automaticamente eliminado(a) deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o coordenador proponente que, a qualquer tempo:

- I. Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

II. Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

III. Cometer falsidade ideológica;

IV. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

V. Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

VI. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

VII. Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

6.9 O coordenador proponente poderá apresentar apenas uma única inscrição.

6.10 Documentos adicionais que se fizerem necessários poderão ser solicitados pela SECTIES/FAPESQ, a qualquer momento, para melhor instrução do processo.

6.11 Constatado o envio de propostas idênticas por proponentes diferentes, ambas serão desclassificadas.

6.12 As propostas submetidas que não estejam acompanhadas de todos os documentos solicitados no formulário não serão enquadradas.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As startups que tiverem a documentação submetida no formulário devidamente analisada e aprovada serão consideradas habilitadas e convocadas para a fase de avaliação de pitch, conforme cronograma deste Edital.

7.2 A análise e o julgamento do pitch será realizado pela comissão designada pela SECTIES/FAPESQ, levando-se em consideração os seguintes critérios e respectivas notas:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
I. Clareza e objetividade	0 a 5
II. Grau de inovação e diferenciação da solução	0 a 5
III. Potencial de mercado e escalabilidade	0 a 5
IV. Maturidade da solução	0 a 5
V. Potencial de representatividade no evento	0 a 5



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

- 7.3** Os critérios serão pontuados com notas no intervalo de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco).
- 7.4** O candidato que receber nota 0,0 (zero) em qualquer critério será automaticamente eliminado da seleção.
- 7.5** A pontuação final de cada projeto será a soma total das notas.
- 7.6** Para a estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.
- 7.7** Em caso de empate na pontuação final, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos critérios de IV a V, sucessivamente.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1** O resultado preliminar da seleção das propostas será publicado na página da SECTIES, no seguinte endereço: <http://secties.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 8.2** O resultado final da seleção das propostas será publicado, na íntegra, na página da SECTIES, no seguinte endereço: <http://secties.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.
- 8.3** Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final no endereço <http://secties.pb.gov.br>.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1** Os recursos administrativos, caso o coordenador proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar, deverão ser dirigidos à SECTIES, através do seguinte endereço de e-mail: websummit@secties.pb.gov.br, e o recebimento ocorrerá apenas sob o efeito devolutivo.
- 9.2** Os recursos administrativos, interpostos de acordo com as exigências deste Edital, serão decididos no prazo indicado de acordo conforme o item 4 - CRONOGRAMA.
- 9.3** As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.
- 9.4** Os recursos administrativos protocolizados fora do prazo estabelecido e sem observância das demais condições estabelecidas no edital não serão considerados.

10. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- 10.1** A contratação dos apoios contemplados neste Edital dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de Termo de Outorga que



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB**

será firmado entre a FAPESQ e o coordenador proponente (pessoa física), sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

10.2 A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

10.3 A concessão do apoio será cancelada pela FAPESQ por ocorrência, durante a execução da proposta, de fato que viole qualquer dos termos estabelecidos no presente Edital, no Termo de Outorga ou nos princípios da Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.4 Os proponentes contemplados deverão anexar no SIGFAPESQ a seguinte documentação para fins de contratação:

- a) Cópia do documento de RG que contenha CPF, CNH ou CIN;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- c) Comprovante de vínculo com a startup sediada no Estado da Paraíba;
- d) Proposta selecionada devidamente assinada;
- e) Termo de Outorga devidamente assinado.

10.5 A FAPESQ assumirá o compromisso de efetivar a liberação dos recursos de acordo com os termos deste Edital.

10.6 A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador proponente.

10.7 O coordenador proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação (item 10.4) no prazo a ser definido pela FAPESQ posteriormente.

10.8 Quaisquer documentos entregues fora do prazo previsto no item 10.7 serão desconsiderados.

11. TERMO DE COMPROMISSO

11.1 O coordenador proponente, ao submeter a proposta, se responsabiliza por todas as informações nela contidas, assumindo integral responsabilidade pela sua autoria sob pena de sanções administrativas e/ou judiciais, permitindo que a FAPESQ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 O coordenador proponente contemplado será responsável pela gestão, aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas à FAPESQ.

12.2 Os beneficiários contemplados por este Edital deverão realizar a prestação de contas junto à FAPESQ, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, utilizando-se do formulário para relatório final a ser disponibilizado pela FAPESQ.

12.3 Para a comprovação das despesas caracterizadas no item 5.3, o beneficiário deverá apresentar o documento fiscal discriminando o valor de cada item e, quando aplicável, documento que comprove o embarque no meio de transporte utilizado. Documentos em papel termossensível deverão ser acompanhados de cópia legível.

12.3.2 Para todas as despesas, exceto passagens aéreas, o beneficiário deverá apresentar 03 (três) orçamentos, optando pelo de menor preço, observando o que consta nas normas de Prestação de Contas da FAPESQ.

12.4 No caso de o beneficiário não realizar a execução de todo o montante, a diferença deverá ser devolvida à conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro desta Fundação.

12.5 Na hipótese do descumprimento dos requisitos e dos compromissos estabelecidos neste Edital, o beneficiário deverá devolver à FAPESQ o fomento recebido, sendo que a recusa ou omissão quanto ao ressarcimento ensejará a consequente inscrição do débito na dívida ativa do Estado, além de sanções administrativas e/ou judiciais.

12.6 O beneficiário que não prestar contas do auxílio recebido fica obrigado a devolver os recursos financeiros à FAPESQ, atualizados monetariamente, ficando impedido de submeter novas propostas em qualquer modalidade de apoio, enquanto perdurar a inadimplência.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão designada pela SECTIES.

13.2 O prazo para impugnação deste edital é de 03 (três) dias úteis após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Estado.

13.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem apresentar objeção tempestiva, venha a apontar, após o julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal manifestação não será conhecida como recurso.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR – SECTIES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ/PB

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado pela SECTIES, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.2 A desistência por parte do candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada à SECTIES, mediante comunicação escrita.

14.3 Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à SECTIES e a FAPESQ, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos por meio do depósito na conta bancária específica da FAPESQ, a ser indicada pelo Setor Financeiro da Fundação;

14.4 Durante a vigência do Termo de Outorga, toda e qualquer comunicação com a FAPESQ deverá ser feita por meio do email: programas-projetos@fapesq.rpp.br.

15. CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 À SECTIES reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campina Grande, 23 de abril de 2026.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba

AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ
Presidente da FAPESQ